



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVCARMO
19 DE MAIO DE 2021.**

Aos dezenove dias do mês de maio de 2021, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione com a leitura das atas da 165ª e 166ª reuniões realizadas em fevereiro e abril. O Conselho verificou as pastas de prestação de contas dos meses de fevereiro, março e abril, a Diretora justificou o acúmulo devido a não realização da reunião de março por causa da COVID-19 o município estava na onda roxa e em abril foi a apresentação da Avaliação Atuarial 2021. A Diretora do Instituto informou que foi realizado em 02/05/2021 o quarto termo aditivo do contrato com FAC Sistemas, ainda falou das prováveis mudanças de sistema contábil devido ao novo sistema SIAFIC, que o Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020, instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos. O conselheiro foi informado pela Diretora que em abril ela foi aprovada na certificação do CGRPPS já que a sua certificação venceria em maio, e que a certificação CPA-20 será feita nestes próximos meses, que estava aguardando a volta da realização das provas em junho pela AMBIMA. Em seguida a Diretora apresentou os balanços financeiros dos meses de fevereiro, março e abril, após apresentação a diretora perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento, nenhum conselheiro se manifestou e os balanços foram aprovados por todos os presentes e será publicado no mural e no site do PREVCARMO. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo Presidente do Conselho Administrativo Sr. Luiz Cláudio Pereira

Alcione

Benício

Flávia

Romão

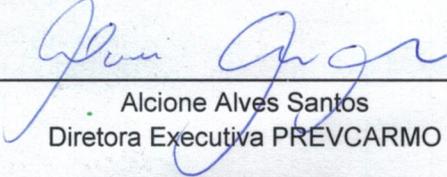
Alcione

1

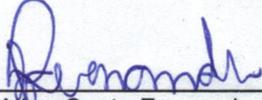


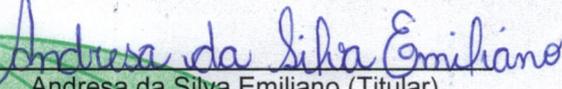
CNPJ 07.340.643/0001-23

e para constar eu, Aline Costa Fernandes, lavrei a presente ata em duas laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 19 de maio de 2021.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

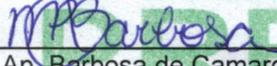
Conselho Administrativo:


Aline Costa Fernandes (Titular)
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)


Andresa da Silva Emiliano (Titular)
Erida Aparecida Mano (Suplente)


Flavia Regina Passos (Titular)
Marina Rabelo de Souza (Suplente)


Luiz Claudio Pereira (Titular)
Wilson Afonso Vitela (Suplente)


Maria Ap. Barbosa de Camargo (Titular)
Kenya Dias Nogueira (Suplente)


Maria Ap. Nogueira da Cunha (Titular)
Maria Cristina Gomes (Suplente)


Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO

MÊS Maio/2021

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Aline Costa Fernandes	19/05/2021	<i>Aline Costa Fernandes</i>
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	19/05/2021	
Titular:	Andresa Silva Emiliano	19/05/2021	<i>Andresa da Silva Emiliano</i>
Suplente:	Erilda Aparecida Mano	19/05/2021	
Titular:	Flávia Regina Passos	19/05/2021	<i>Flávia Regina Passos</i>
Suplente:	Marina Rabelo de Souza	19/05/2021	
Titular:	Luiz Cláudio Pereira	19/05/2021	<i>Luiz Cláudio Pereira</i>
Suplente:	Wilson Afonso Vilela	19/05/2021	
Titular:	Maria Ap. Barbosa de Camargos	19/05/2021	<i>Maria Ap. Barbosa</i>
Suplente:	Kenya Dias Nogueira	19/05/2021	
Titular:	Maria Ap. Nogueira da Cunha	19/05/2021	<i>Maria Ap. Nogueira da Cunha</i>
Suplente:	Maria Cristina Gomes	19/05/2021	
Titular:	Pedro Paulo Maciel Junior	19/05/2021	<i>Pedro Paulo Maciel Junior</i>
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	19/05/2021	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.